

**LEI N.º 2.667/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

**ALTERA A LEI 2.129/2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Onde consta, no Anexo I da Lei 2.129/2019 de 10 de julho de 2019, a descrição do cargo Agente Comunitário de Saúde, relativo às condições de trabalho item “b) Escolaridade: Ensino Fundamental”, passa a constar “b) Escolaridade: Ensino Médio”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 13 de novembro de 2025; 168º da Colonização e 66º da Emancipação.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

**DANIELA ARGUILAR CAMARGO**  
Secretária de Administração e Gestão